DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

b.1) consigne-se que, embora as comunicações anteriores (notificações da SMS e tratativas da SEGOV) tenham concedido prazos menores ou se dado por meio informal, têm elas natureza de intimação prévia para regularização, não se confundindo com a citação para a defesa ora determinada, que observa o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis;

c) o cumprimento das diligências instrutórias residuais, objeto de despacho ordinatório próprio - consideradas já prestadas as informações constantes dos docs 0581645, 0587331 e 0586006 -, bem como a comunicação do teor deste Termo à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, à Secretaria Municipal de Saúde, à Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos Centralizados e à Procuradoria-Geral do Município, para ciência e acompanhamento, devendo a unidade gerenciadora, ainda, certificar a exata situação da certidão municipal e esclarecer a relação entre o processo de cancelamento do registro e o Processo SEI nº 2026.0001.000001303-0, à vista do DESPACHO nº 220 - SELCC.

Consigne-se que a instauração do presente processo de responsabilização interrompe o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 158, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Advirta-se a notificada de que o não oferecimento de defesa no prazo assinalado importará no prosseguimento do feito à revelia, com o julgamento a partir dos elementos constantes dos autos.

São Cristóvão/SE, 28 de outubro de 2026.

**Gabriella Menezes Moura**

**Presidente da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas,**

**Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratos**

## SECRETARIAS

***PORTARIA Nº*** 390 /2026
28 **DE** OUTUBRO **DE** 2026

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 224, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria n° 225/2026 de 19 de junho de 2026;

**RESOLVE,**

Art.1º LOTAR o servidor **EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA**, CPF xxx. 627.205-xx, Auxiliar de Escritporio II, na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 28 de outubro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**
**Superintendente Executiva de Administração**

***PORTARIA Nº*** 391 /2026
28 **DE** OUTUBRO **DE** 2026

Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, do Município de São Cristóvão.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 224, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria n° 225/2026 de 19 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a JAINARA SANTOS OLIVEIRA servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.235.035-xx e matrícula nº 0004199, Agente Comunitário de Saúde do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2007/2012, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

São Cristóvão, 28 de outubro de 2026.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**
**Superintendente Executiva de Administração**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA DE GÓES**
**Secretária Municipal de Saúde**


Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 28 de Outubr